



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando à seguinte explicação: os servidores públicos, como, por exemplo, os agentes de trânsito, que fazem uso de motocicletas para desempenhar seu labor, estão percebendo o adicional de periculosidade, de acordo com o art. 193, § 4º, da legislação consolidada? Se sim, comprovar. Se não estão percebendo, explicar.

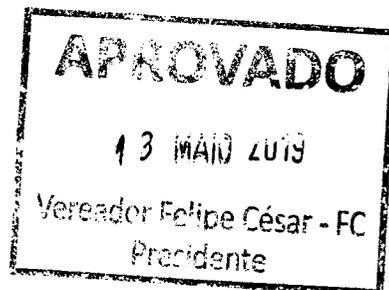
REQUERIMENTO Nº 1483/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A SEGUINTE EXPLICAÇÃO. OS SERVIDORES PÚBLICOS, COMO, POR EXEMPLO, OS AGENTES DE TRÂNSITO QUE FAZEM USO DE MOTOCICLETAS PARA DESEMPENHAR SEU LABOR, ESTÃO PERCEBENDO O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, DE ACORDO COM O ART. 193, § 4º, DA LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA? SE SIM, COMPROVAR. SE NÃO ESTÃO PERCEBENDO, EXPLICAR.

PROTOCOLO GERAL Nº 1604/2019

Data: 13/05/2019 - Horário: 11:53



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

Considerando que foi denunciado a este Vereador que diversos servidores públicos, que fazem uso de motocicletas para exercerem seu labor, não estão percebendo o devido adicional de periculosidade, de acordo com o artigo 193, § 4º, da legislação consolidada.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando à seguinte explicação: os servidores públicos, como, por exemplo, os agentes de trânsito, que fazem uso de motocicletas para desempenhar seu labor, estão percebendo o adicional de periculosidade, de acordo com o art. 193, § 4º, da legislação consolidada? Se sim, comprovar. Se não estão percebendo, explicar.

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 09 de maio de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA